

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.019, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.223/2023 do Vereador Fabio Fernando dos Reis Silva "FABINHO REIS")

"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD) no Município de Carapicuíba, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down do Município de Carapicuíba, com a finalidade de garantir a atenção integral, prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A CIPSD, será expedida pelo órgão responsável a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º Deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas com Síndrome de Down, cabendo aos órgãos competentes expedir um prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Constará no corpo da carteira o endereço, nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos